



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 536/2020/ME

Brasília, 13 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1516, de 13.10.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1.222/2020, de autoria da Senhora Deputada LUISA CANZIANI, que solicita “informações acerca do PL 3887/2020, de autoria do Poder Executivo, que prevê a remoção do PIS e Cofins do rol de isenções do Programa Universidade para Todos (ProUni)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, o Ofício 268652 (11357110), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Por fim, cumpre registrar que não compete a este Ministério realizar estudos e análises relacionadas às políticas educacionais e às instituições de educação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,
Ministro de Estado da Economia, em 13/11/2020, às 19:38, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **11771646** e o código CRC **A8860B6F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105912/2020-80.

SEI nº 11771646

**Nota Cetad/Coest nº 213 de 22 de outubro de 2020.****Interessado:** Gabinete do Ministro da Economia e Câmara dos Deputados**Assunto:** Requerimento de Informação nº 1222/2020 da Câmara dos Deputados.**Processo SEI nº 12100.105912/2020-80**

1. Trata a presente Nota de prestar informações para subsidiar resposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) à solicitação de informações constante do Requerimento de Informação RIC nº 1.222/2020, encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Economia. O requerimento de autoria da Deputada Luísa Canziani apresenta questionamentos relativos à não previsão de isenção para as receitas do PROUNI no texto proposto no PL 3887/2020, que trata da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS). Os questionamentos foram redigidos nos seguintes termos:

"1- Quais os números, estudos e notas técnicas que embasaram a decisão do governo de remover PIS e Cofins do rol de isenções do PROUNI sem acrescentar o CBS?

"2- O governo previu impacto acerca da proposta e a continuidade do PROUNI? Caso sim, qual impacto relacionado ao número de matrículas e instituições aderentes?"

2. O projeto de Lei 3887/2020 que propõe a criação da CBS elimina uma série de benefícios tributários do PIS/Cofins, com o intuito de uniformizar a tributação sobre o valor agregado no âmbito federal. A isenção às receitas do PROUNI é um dos regimes especiais extintos na proposta da CBS.

3. Com base nos dados do Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), previstos para o ano de 2021, estima-se aproximadamente R\$ 1,04 bilhão o potencial arrecadatório com o fim da isenção de PIS/Cofins para as receitas do PROUNI, quando da criação da CBS.

4. Por fim, cumpre registrar em relação ao questionamento 2, que não compete a esta Secretaria Especial, responsável pela Administração Tributária Federal, realizar estudos e análises relacionadas às políticas educacionais e às instituições de educação.

São estas as considerações submetidas a apreciação superior.

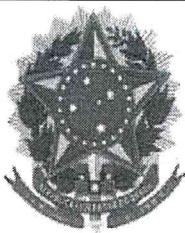
Assinado digitalmente
ANDRÉ ROGÉRIO VASCONCELOS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 27/10/2020 16:53:00.

Documento autenticado digitalmente por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 27/10/2020.

Documento assinado digitalmente por: ANDRE ROGERIO VASCONCELOS em 27/10/2020, ROBERTO NAME RIBEIRO em 27/10/2020 e CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 27/10/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 27/10/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1020.17308.851Y

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
55DCEF23F34BC34C8C8E420E0C83647247AA43DD1026A1EF874109E6E6A7DF21**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

OFÍCIO SEI N° 268652/2020/ME

Ao Senhor
Roberto Gondim Eickhoff
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informação (RIC) nº 1.222, de 2020, concernente a pedido de esclarecimentos ao Ministro da Economia acerca do PL 3.887, de 2020, que prevê a remoção do PIS e Cofins do rol de isenções do Programa Universidade para Todos (ProUni).

Referência: Processo SEI nº 12100.105912/2020-80.

Senhor Gerente de Projetos,

1. Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 213, de 2020, (11419466) elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barroso Tostes Neto, Secretário(a) Especial**, em 27/10/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?

 [acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.receita.fazenda.gov.br/acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11357110** e o código CRC **95A34963**.

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF

Processo nº 12100.105912/2020-80.

SEI nº 11357110